



**ATA DA 331ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Seguem as principais deliberações e temas da reunião realizada em 02 de abril de 2019, na sede da SP-PREVCOM:**

Presentes os Diretores Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente, Patrícia Sales de Oliveira Costa, Diretora de Relacionamento Institucional, Karina Marçon Spechoto Leite, Diretora de Seguridade e Karina Damião Hirano, Diretora Administrativa, assessores e técnicos da Fundação. Como convidados, os Srs. Newton Cezar Conde, Alberto dos Santos e Caio Conde, representantes da Conde Consultoria Atuarial Ltda, Cristina Bertinotti, representante da Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados, Fabiano Costa Batiero e Vagner Lopes, representante da MJDS. Na abertura dos trabalhos, o Diretor-Presidente comentou que a reunião conjunta tem por objetivo definir procedimentos, etapas e atividades visando a implantação e viabilização do Plano MULTI. Após a apresentação e discussão dos itens da pauta, ficaram definidos:

1. **Termo de Compromisso**: a) a formatação do “termo de compromisso” a ser formalizado, deverá obedecer à legislação vigente dos municípios, ficando consignado que os valores dos aportes dos Patrocinadores poderão ser pagos mensal ou anualmente; b) também ficou definido que para os Planos MULTI, não serão aceitos aportes dos entes como adiantamentos. A PREVCOM está tentando propor alteração na Lei de Rondônia que prevê o adiantamento de contribuições futuras.
2. **Material Institucional**: No material a ser desenvolvido pela Diretoria de Relacionamento Institucional para divulgação do plano MULTI deverá constar todas as exigências e condições a serem atendidas pelos Estados e Municípios, no ato da formalização da sua adesão à PREVCOM.
3. **Sistema MJDS**: Todas as alterações e propostas definidas pelas áreas na presente reunião deverão ser parametrizadas no sistema, pela MJDS.



4. **Consultoria Atuarial**: Deverá rever o Plano de Custeio de cada Município, promovendo os ajustes necessários.

5. **Fomento**: Apresentar proposta ao Conselho Deliberativo para aprovação da utilização dos valores referentes ao excedente técnico da Seguradora, para composição do fundo de fomento.

6. **Arrecadação**: A dotação inicial terá reajuste anual;

A forma de entrada das receitas dos municípios poderá ser mensal ou anual, à critério do Ente. O pagamento deverá ser realizado durante o exercício social, de janeiro a dezembro.

7. **Gastos**: Planos Individuais: deve utilizar o fundo de fomento para prospecção até a criação do CNPB;

Planos MULTI: deve utilizar o fundo de fomento para prospecção pelo prazo de até 60 meses, conforme legislação. Os demais gastos deverão ser cobrados diretamente do PGA do Plano.

8. **Contabilidade**: Os registros deverão ser feitos por Patrocinadora. É necessário definir um centro de custo para cada patrocinadora, a ser parametrizado no sistema corporativo.

Elaborar o fechamento de balancete por patrocinadora e um consolidado para o plano MULTI;

O critério de rateio de custo da PREVCOM / Governo de SP, já prevê como base, as contribuições mensais. O critério de rateio de custo para o plano MULTI, conforme estudo de viabilidade dos entes, deverá ser baseado em um plano que tenha 1.000 participantes.

9. **Conta Corrente do Plano de Benefícios**: Decisão de aplicar automaticamente no Banco do Brasil, o montante financeiro resultante do



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

DIRETORIA EXECUTIVA

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2701 – 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11)3150-1907

investimento mensal do saldo de contribuições pendentes de identificação. Na transferência para o Banco Itaú, todo o valor irá compor o saldo de contas e o fundo previdencial.